



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2017-2021

Esboço

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 14 horas e 30 minutos, aguardando 15 minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sr. João Luiz Alves Fiuza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sr. António Alves dos Santos
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sra. Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro
Sr. Jorge Manuel Tavares Santos em substituição do Sr. Rui Manuel Dias da Silva



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário da J. F. de Póvoa de Midões), em substituição da Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

Sr. Rui Manuel Dias da Silva

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2018, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada para aprovação a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2018, já com as correções apresentadas pela Deputada Municipal, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal PPD/PSD.

Seguidamente, foi solicitada a palavra pela Deputada, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2018, com as correções apresentadas, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovada por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2018, pelos presentes na dita sessão da Assembleia Municipal.

Não participaram na votação os Deputados, Senhor Rogério Manuel Lopes Neves e Senhor João Manuel Oliveira Moura, uma vez que não estiveram presentes na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2018.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.



A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular mark.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão da Assembleia Municipal.

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, solicitou o uso da palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábuas, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular mark.

y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. ELEIÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE UMA PESSOA, ENTRE CIDADÃOS ELETORES, PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS ALARGADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 17.º, ALÍNEA L), DA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO/PARA O QUADRIÉNIO 2017-2021:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do Ofício n.º 474/2018, de 13 de setembro de 2018, da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, solicitando a designação de um novo cidadão eleitor, de acordo com o previsto no artigo 17.º, alínea I), da Lei nº. 147/99, de 1 de setembro, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábuas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Foram apresentadas duas listas.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, face à deliberação tomada por esta Assembleia, foi designada pela Letra "A" a proposta apresentada pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, em nome do Grupo Municipal do PS e designada pela Letra "B" a proposta apresentada pela Líder do Grupo Municipal do PPD/PSD, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi solicitado a dois Membros desta Assembleia, um pertencente ao Grupo Municipal do PS e o outro pertencente ao Grupo Municipal do PSD, aqui representados pela Deputada, Senhora Dra. Ana Marta Santos André de Lima e pelo Deputado, Senhor Vítor Hugo Rodrigues de Melo, respetivamente, para procederem ao escrutínio, ao que ambos acederam.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos trinta e um votos dos Membros presentes apurou-se o seguinte resultado:

Lista A:

Votos a favor: vinte e um;

Lista B:

Votos a favor: oito;

Votos em branco: dois;

Votos nulos: zero.

Após eleição por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal, elegeu por **MAIORIA**, a cidadã Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, para o quadriénio 2017-2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS/ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório - Informação sobre a situação económica e financeiro do período findo a 30 de junho de 2018, dos Revisores Oficiais de Contas do Município de Tábua, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), que se faz acompanhar da deliberação n.º 244 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos legais.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, DE ENTRE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADES DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 77.º, N.º 1 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, PARA OS PRÓXIMOS 24 MESES:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.º 3/2018, de 4 de setembro de 2018, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix, respeitante à nomeação de um auditor externo, por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, nos termos do preceituado no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Interadministrativas), na sua atual redação, que se faz acompanhar do respetivo Processo Administrativo e deliberação n.º 223 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Perante o exposto, foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocada à votação, pela forma usual de votar, a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Tábua de aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas para o Município de Tábua à Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: sete;

Abstenções: um;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, a aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas para o Município de Tábua à Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para efeitos do disposto no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Luz" or a similar name, with a small circular mark to its right.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. APROVAÇÃO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DOS SUJEITOS PASSIVOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS) E ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA B) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), PARA O ANO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2018, que se faz acompanhar da deliberação n.º 239 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018, dando conhecimento de que a Derrama é um imposto local, autárquico, que *pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, que corresponde à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional.*

Neste contexto e para efeitos do preceituado no artigo 18.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal o seguinte:

- a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2019, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);

- a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, sobre a aplicação da Taxa de Derrama a liquidar e cobrar no ano de 2019.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, aplicar a Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2019, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), bem como aplicar a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E COM REDUÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES DO SUJEITO PASSIVO (NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IRS), PARA O ANO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA B) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2018, que se faz acompanhar das deliberações n.ºs 242 e 243 tomadas na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado nos artigos 112.º, e 112.º-A, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, presente na respetiva sessão em substituição da Presidente de Junta de Freguesia, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois

Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** aplicar as seguintes taxas:

- a taxa mínima de 0,3% aos prédios urbanos;
- a taxa de 0,8% aos prédios rústicos.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, *a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar*, que decorre do artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI, na sua atual redação.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º-A, do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** a proposta de redução de taxas de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8. APROVAÇÃO DA PERCENTAGEM A QUE O MUNICÍPIO TEM DIREITO NO IRS, DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO, PARA O ANO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2018, que se faz acompanhar da deliberação n.º 240 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018, dando conhecimento que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, «os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior», documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. APROVAÇÃO DE TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, CONFORME DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2018, que se faz acompanhar da deliberação n.º 241 tomada na Reunião Pública da



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, não cobrar a taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2019, aplicando-se a taxa 0%, bem como concordar com a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

Nenhum Membro solicitou o uso da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 1.ª Revisão da Carta Educativa do Concelho de Tábua, elaborada pela Câmara Municipal de Tábua através da Empresa GO'CHANGE Unipessoal, Lda., que se faz acompanhar do Parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação e deliberação n.º 246 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pela Deputada, Senhora Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, Líder do Grupo Municipal PPD/PSD, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Prestado os devidos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a votação, pela forma usual de votar, a 1.ª Revisão da Carta Educativa do Concelho de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a 1.ª Revisão da Carta Educativa do Concelho de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea h), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de homologação, em cumprimento do disposto na Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APROVAÇÃO DA 4.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS/RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório respeitante ao término do período de discussão pública da 4.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, datado de 20 de setembro de 2018, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, acompanhado do respetivo processo administrativo, assim como, da deliberação n.º 238 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 4.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: um;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar a 4.^a Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República 2.^a Série, e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. TOMAR CONHECIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2018 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Atividades de 2017, do Conselho Municipal da Juventude do Município de Tábuas, acompanhado da informação n.º 09/2018, de 28 de agosto de 2018, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Correia, e da deliberação n.º 236 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra pela Deputada Municipal, Dra. Ana Marta Santos André de Lima, do Grupo Municipal PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. ANÁLISE DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o ofício n.º 6947, datado de 30 de agosto de 2018, respeitante à Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como informação da Direção-Geral das Autarquias Locais, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face à importância do assunto e à prevista necessidade de a curto prazo a assembleia municipal se dever pronunciar sobre a transferência de competências, o Senhor Presidente entendeu fornecer aos Senhores Membros da Assembleia mais alguma informação sobre o assunto e prestar também alguns esclarecimentos, aproveitando ainda para chamar a atenção sobre a recente alteração à Lei das Finanças Locais, através da publicação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Tendo em consideração o assunto em discussão, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, para prestar os devidos esclarecimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábuas às dezoito horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente **Minuta da Ata**, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão